



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº. 002/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 9.394/1996 e no disposto na Lei Municipal nº. 1.197/2011.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Art. 6º garante que dentre outros, a educação é um direito social, sendo competência comum aos Municípios proporcionar meios de acesso à Educação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a Educação é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de Educação e que as aulas não podem ser interrompidas;

CONSIDERANDO quando não houver mais profissionais classificados para serem convocados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018, nas áreas objeto deste Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação profissional em caráter temporário, a Prefeitura Municipal de Nobres – MT, através da Secretaria Municipal de Educação, realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, objetivando a contratação temporária de Professores, visando dar continuidade às atividades, ações e serviços de Educação nas Unidades Escolares, executados pela Secretaria Municipal de Educação, para o **ano letivo de 2020**, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o dispositivo no art. 37, da Constituição Federal, com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será coordenado por uma Comissão nomeada pelo Decreto nº. 110/2019, que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração à Classificação do Certame, concluindo com Relatório para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

1.2 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.3 - Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas das escolas pelas quais concorreram ou ficarão em “Cadastro de Reserva” na expectativa de abertura de novas vagas.

2 – DOS CARGOS



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

Nomenclatura	C/H	Vencimento	Vagas	Requisito Mínimo
Professor Zona Urbana	20	R\$ 2.426,87	CR	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Zona Rural Bom Jardim	20	R\$ 2.426,87	CR	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Zona Rural Roda d'água	20	R\$ 2.426,87	CR	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Zona Rural Aldeia Santana: Esc.Olavo Mendes	20	R\$ 2.426,87	CR	Licenciatura Plena e/ou Ensino Médio Completo
Motorista de transporte escolar Zona Urbana/ zona rural	40	R\$ 2.025,78	CR	Ensino Fundamental Incompleto
Técnico em Desenvolvimento Infantil Zona Rural Bom Jardim	30	R\$ 1.577,45	CR	Ensino Médio Completo
Serviços Gerais Zona Rural Bom Jardim e Escola Olavo Mendes Duarte	40	R\$ 998,00	CR	Ensino Fundamental Incompleto
Técnico Administrativo Educacional Zona Rural Roda D'água.	30	R\$ 1.577,45	CR	Ensino Médio Completo

3 – DOS REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

3.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

3.3. - Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

3.5 - Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.6 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da admissão.

3.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho.

3.8 – Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”, para os candidatos ao cargo de Motorista.

3.9 - Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

3.10 - Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

3.11 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época do contrato, de acordo com a legislação em vigor.

3.12 - Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado nos últimos 5 anos;

3.13 – Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

3.14 – CPF dos pais;

3.15 – Foto 3x4;



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

3.16 – Declaração de não acumulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo financeiro, com acumulo de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal, apresentar no ato da contratação, cópia do contrato ou CTPS se privado.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, conforme Anexo III, na Escola ou Creche que o funcionário/professor/ contratado deseja atuar no Município de Nobres – MT.

4.2 - As inscrições serão realizadas nas escolas da Rede Municipal do dia **12 ao dia 13 de dezembro de 2019, das 07h às 11h, pela comissão formada na escola. Dia 16/12, o diretor deverá encaminhar as inscrições realizadas para a Semec, para conferência pela comissão que consta no decreto nº 110/2019.**

4.3 - A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.

4.4 - O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.5 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e entregar cópia simples, com a apresentação de original dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo.

4.6 - Serão aceitos como documentos para a Prova de Títulos, os que forem representados por Diplomas, Certificados e Declarações definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

4.7 – Os documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues em cópia simples, com a apresentação de original, ou a via da cópia autenticada em Cartório, para a contagem de pontos, conforme Anexo I, que estabelece os critérios de avaliação.

4.7.1 - Os cursos deverão estar autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

4.8 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

4.9 - Não será aceito entrega ou substituição, posteriores à inscrição, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

4.10 - No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.11 - Deverão ser considerados os pontos da maior titulação por Formação Profissional que o candidato tiver concluído, sendo vedado o cômputo cumulativo, com exceção à experiência como docente e a atualização pedagógica, até o limite máximo da pontuação definida.

4.12 - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente, bem como estar ciente que concorre pela escola que fez inscrição.

4.13 - Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo.

4.14 – As vagas para escola Olavo Mendes Duarte o profissional tem que dominar a língua materna.

4.15 – O professor com vínculo na rede municipal não poderá participar.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será constituído da análise dos Títulos, realizada pela Comissão constituída para este fim.

5.2 – Os candidatos serão classificados pela ordem do somatório da Prova de Títulos.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate o seguinte: com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada.

6.2 – Os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, serão desempatados pelo critério de tempo de atuação na área, e persistindo o empate, o critério será o de maior idade.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 - O resultado deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial será Publicado no dia 18 de dezembro 2019, no site da Prefeitura Municipal de Nobres em www.nobres.mt.gov.br.

8- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

8.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.3 - Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para se apresentar.

8.4 - Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados nos locais referidos no item 7.1 deste Edital.

8.6 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através da Comissão Coordenadora do **Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 002/2019**.

8.7 – As atribuições dos cargos de professor, TAE/TDI são regidas pelo PCCS Lei Mun.nº1197 e os TAE são regidas pelo PCCS Lei Mun.nº 1297/2013

8.7 - Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Nobres (www.nobres.mt.gov.br) e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense do Municípios AMM-MT (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>).

Nobres/MT, 02 de dezembro de 2019.

Edilman Conceição Rondon
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS DE PROFESSOR E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL /Contrato

1. DADOS PESSOAIS:					
Nome completo do servidor/interessado(a): _____					
Data de nascimento: ____/____/____.					
Endereço: _____					
Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____					
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____					
Fone res.: _____ Celular: _____ Outro: _____					
E-mail: _____					
RG: _____ Órgão Exp: _____ Data Exp.: ____/____/____					
CPF: _____					
Escola que pretende atuar _____					
Habilitação (formação):					
A) _____					
B) _____					
POSSUI VINCULO FINANCEIRO? (Preenchimento de caráter obrigatório em caso afirmativo)					
☐ Não		Tipo:	Cargo Ocupado:	Jornada de Trabalho Correspondente ao vínculo:	
☐ Sim		☐ Público	☐ Professor	_____ horas semanais.	
		☐ Privado	☐ Administrativo		
		☐ Aposentado	☐ Outro		
1. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:					
a) Curso: (_____)					
b) Professor (☐) Técnico em desenvolvimento Infantil Bom Jardim (☐)					
1. PONTUAÇÃO:					
Números de pontos obtidos pelo servidor:					
CRITÉRIOS		INDICADORES		COMPUTADO	PONTOS
I	Formação/Titulação (considerar a maior titulação):				
a)	Pós-Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos		
		Mestrado	6,0 (seis) pontos		
		Especialização	5,0 (cinco) pontos		
b)	Licenciatura	Licenc. Plena	4,0 (quatro) pontos		
		Licenc. Plena a			



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

		partir do 4º Semestre	3.0 (três) pontos		
c)	Ensino médio	Magistério	2.0 (dois) pontos		
		Regular (Propedêutico)	1.0 (um) ponto		
II	Qualificação profissional complementar (considerar apenas os últimos 3 (três) anos):				
a)	Curso de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares certificadas pela SINTEP, SEMEC, SEDUC, SEBRAE, EDUCARE/PVE e MEC a cada 40h 0,5 no total de 3.0 pontos		3,0 (três) pontos		
b)	Assiduidade, participação e em grupos de estudos, via projeto Sala do Educador DA/NA ESCOLA, certificado pela escola e chancelado na Semec	100%	10(dez) pontos		
		95%	7,0 (sete) pontos		
		85%	6,0 (seis) pontos		
		75%	5.0 (cinco) pontos		
d)	Assiduidade de 100% do regime/jornada de trabalho no ano de 2019 (em sala de aula).	0 faltas 5,0 (cinco) pontos			
		1-3 falas 3,0(três) pontos			
		4-6 faltas 1,0 (um) ponto			
		Mais de 6 faltas: nenhum ponto			
e)	Participação em reuniões pedagógicas devidamente assinada e registrada em atas e Registro de Frequência		100% (4.0 pontos) 75 a 90% (2.0 pontos)		
f)	Por participação e elaboração em Projeto do Programa União Faz a Vida		3,0 pontos		
g)	Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, comprovado pelo setor de RH ou Previdência Social. Conforme Lei Municipal nº.		0,25 por ano		



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

	1.197/2011 (PCCS).			
4.	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			
5.	EM CASO DE EMPATE:			
a.	Escolaridade			
b.	Maior pontuação na formação continuada.			
c.	Maior Idade			
6.	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/ DESEMPATE:			
Observação: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até duas casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.				
Assinatura do servidor/interessado		Responsável pela atribuição na escola	____/____/2019.	



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

FICHA DE PONTOS PARA REGIME/JORNADA DE TRABALHO – SERVIDOR ADMINISTRATIVO – TAE e AAE – contrato

1. DADOS PESSOAIS:			
Nome completo do servidor/interessado(a): _____			
Data de nascimento: ____/____/____.			
Endereço: _____			
Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____			
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____			
Fone res: _____ Celular: _____ Outro: _____			
E-mail: _____			
RG: _____ Órgão Exp.: _____ Data Exp.: ____/____/____			
CPF: _____			
Escola: _____			
2. POSSUI VINCULO FINANCEIRO? (Preenchimento de caráter obrigatório em caso afirmativo)			
() Não	Tipo:	Jornada de Trabalho Correspondente ao outro vínculo:	
() Sim	() Público	_____ horas semanais.	
	() Privado		
	() Aposentado		
3. FORMA ESCOLAR/HABILITAÇÃO:			
4. HABILITAÇÃO: _____			
5. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
		6. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
		() AAE / Limpeza / Bom Jardim	
		() TDI/Bom Jardim	
		() motorista de transporte escolar	
Números de pontos obtidos pelo servidor:			
CRITÉRIOS		INDICADOR	COMPUTADO
PONTOS			
I	Formação/Titulação: abrangente a TAE – permitir somente o registro de 01 item e pontuação.		
a)	Pós-Graduação	Especialização	5,0 (cinco) pontos
b)	Ensino Superior	Licenciat. Plena	/4,0 (quatro)



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

		Bacharel	pontos		
c)	Ensino Médio	Profuncionário	3,0 (três) pontos		
		Propedêutico/Magistério	1,0 (um) ponto		
II	Formação/Titulação: abrangente AAE – permitir somente o registro de 01 item e pontuá-lo.				
	Ensino Superior	Lic Plena, Bacharel ou Tecnólogo	3,0 (três) pontos		
a)	Ensino Médio	Profuncionário	2,0 (dois) pontos		
		Propedêutico/Magistério	1,0 (um) ponto		
	Ensino Fundamental	Ens. Fundamental Completo e incompleto	0,5 (meio) ponto		
III	ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2019 e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR				
a.	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho – jornada integral conforme sua atribuição.		0 faltas 5,0 (cinco) pontos		
			1-3 faltas 3,0 (três) pontos		
			4-6 faltas 1,0 (um) ponto		
			Mais de 6 faltas: nenhum ponto		
b.	Por participação em reuniões pedagógicas ou administrativas, devidamente registradas em ata e registro de frequência.	100%	4,0 (quatro) pontos		
		75% a 90%	2,0 (dois) pontos		
c.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo da/na escola(sala do educador)	100%	10 (dez) pontos		
		95%	7 (sete) pontos		
		85%	6 (seis) pontos		
		75%	5 (cinco) pontos		
d.	Tempo de serviço na unidade escolar.		0,25 por ano		
IV	Qualificação profissional complementar (considerar apenas os últimos 3 (três) anos):				
a)	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos- curriculares e de políticas educacionais – com limite máximo de 3,0 pontos.		0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas		
b)	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Pedagógico e com realização devidamente aprovada pela APM, que acontecem fora da jornada de		3,0 (dois) pontos		



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

	trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coord. Pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.			
V	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			
VI	EM CASO DE EMPATE:			
a.	Escolaridade			
b.	Maior pontuação na Formação Continuada			
b.	Idade			
VII	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/ DESEMPATE:			
Observação: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até duas casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.				
Assinatura do interessado(a)	Responsável pela atribuição na Escola	____/____/2019 Data		

Contrato temporário



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

Anexo III – FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2019

Cargo /Função:	Inscrição nº.:
Área: () Urbana () Rural (especificar o Distrito):	
Nome:	
RG:	Órgão Emissor: UF:
CPF:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Município:	UF:
E-mail:	
Telefone:	
DECLARO que conheço e aceito as condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2019, cuja copia integral se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Nobres (www.nobres.mt.gov.br) e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM-MT (https://diariomunicipal.org/mt/amm/) e que as informações constantes nesta ficha são de minha inteira responsabilidade. Nobres/MT, _____ de _____ de 2020. _____ Assinatura Legível	
Protocolo de Entrega – Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº. 002/2019 Nome do Candidato: _____ Nº da Inscrição: _____ Cargo / Local: _____ Data: ____/____/2019. _____ <i>Assinatura do Recebedor</i>	



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

Anexo IV – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
04/12/2019	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial
12 e 13 /12/2019	Período de inscrição com a contagem dos pontos da Prova de Títulos
18/12/2019	Divulgação da classificação da Prova de Títulos
29/01/2020	Atribuição no plenário da Prefeitura Municipal de Nobres, às 8:0h Inscrição feita p/a escola Honorata; às 9:0h para inscrição feita para Escola Dalci C. de Souza; 10:0h para Creche Regina; 10:30h para Creche Alda Pacheco Serra